



Regulamento de Funcionamento Das Comissões Técnicas

Aprovado em reunião de Direção em 17 de dezembro de 2013



INTRODUÇÃO

As Comissões Técnicas (CT) têm um papel consultivo e operacional junto da direção Técnica Nacional de acordo com as disponibilidades e vocações das pessoas que a integram.

São convidados para estas CT elementos de reconhecido valor, competência e mérito.

A colaboração da CT é muito importante e deseja-se que apoie o desenvolvimento das disciplinas, designadamente, mas não exclusivamente nos seguintes aspetos:

- I. Análise e opinião sobre documentos estruturantes de cada disciplina;
- II. Colaboração no “desenho” e apoio à organização do quadro competitivo nacional e demais atividades/eventos da FGP;
- III. Apoio na conceção do planeamento plurianual;
- IV. Maior estreitamento na ligação entre a FGP, essencialmente a Direção Técnica, e os restantes agentes das disciplinas.

A CT deve ter um papel de ouvinte ativo da restante comunidade gímnica, para que tenha, em sua posse, uma opinião generalizada dos principais agentes de cada disciplina.

ESCOLHA DE MEMBROS

A constituição das CT pode incluir treinadores, ginastas, juizes, dirigentes de reconhecida preponderância dentro de cada disciplina, tendo também em consideração, sempre que possível um equilíbrio geográfico, e a sua configuração variará de acordo com as características de cada disciplina e dos agentes de referência disponíveis.

Os constituintes de cada Comissão Técnica são convidados pelo Presidente da FGP e o número total de elementos de cada Comissão será, sempre que possível, não inferior a 4 e superior a 6.



DO FUNCIONAMENTO

1. Cada uma das Comissões Técnicas, a saber oito, uma por cada disciplina tutelada pela FGP (Ginástica Acrobática, Ginástica Aeróbica, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica para Todos, Ginástica de Trampolins e TeamGym), é coordenada pelo/a respetivo/a Diretor/a Técnico/a que convoca as reuniões, define a ordem de trabalhos base para cada reunião e elabora uma síntese das mesmas ou faz refletir os resultados de cada uma em documentos que estejam em apreciação/discussão.
2. As Comissões Técnicas reúnem com uma periodicidade por princípio mensal, sendo o calendário base das reuniões para toda a época definido na primeira reunião da Comissão Técnica. A ordem de trabalhos e documentos atinentes a cada uma das reuniões é enviado aos membros da Comissão pelo/a Diretor/a Técnico/a com a antecedência necessária a que a reunião se processe de forma fluida e produtiva.
 - a. Para além das reuniões regulares das Comissões Técnicas poderá ser ainda utilizado o correio electrónico como meio de recolha de opiniões entre os seus membros;
 - b. Todos os membros de cada Comissão Técnica podem efetuar propostas de inclusão de assuntos na ordem de trabalhos de cada reunião e/ou colocar à consideração do/a diretor/a Técnico/a o estabelecimento de qualquer linha de reflexão que considerem pertinente, cabendo o/à Diretor/a Técnico/a estabelecer a prioridade e o momento da abordagem dos assuntos propostos pelos membros da Comissão.
 - c. As reuniões das Comissões Técnicas realizam-se com a presença dos membros que, pela possibilidade de presença física sem custos para a FGP o possam fazer e com a presença via meios electrónicos (Teamviewer, skype ou outro) dos outros membros. De qualquer forma realizar-se-ão pelo menos 2 (duas) reuniões presenciais de todos os membros ao longo da época sendo os custos inerentes suportados pela FGP.
3. Das reuniões das Comissões Técnicas serão efetuadas gravações áudio para memória futura e maior facilidade da extração de atas ou súmulas que serão entregues à guarda do/a Secretário/a Geral da FGP.